

RESOLUÇÃO CRCRO Nº 328, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Fixa o valor da hora-aula no âmbito do Programa de Educação Profissional Continuada do CRCRO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar capacitação dos profissionais da contabilidade, de acordo com o art. 76, "f", da Lei 12.249/2010;

Considerando a Resolução CFC n.º 1479/2015, que dispõe sobre gestão orçamentária e financeira de investimentos em qualificação profissional do Programa de Educação Continuada do Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar edital de chamamento público para credenciar instrutores e assim promover o Programa de Educação Continuada, atividade-fim deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no edital de chamamento público tabela com valores dos valores da hora-aula para instrutores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar valores de hora-aula a serem observados para remunerar os Instrutores credenciados no Programa de Educação Profissional Continuada do CRCRO conforme abaixo:

- I. Valor da hora-aula para cursos online e realizados na cidade do instrutor:
 - a) Com título de Graduação: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
 - b) Com título de Especialização/Pós-Graduação: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
 - c) Com título de Mestre: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
 - d) Com título de Doutor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

- II. Valor da hora-aula para cursos realizados em localidade até 200km da cidade de domicílio do instrutor:
 - a) Com título de Graduação: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
 - b) Com título de Especialização/Pós-Graduação: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
 - c) Com título de Mestre: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
 - d) Com título de Doutor: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

- III. Valor da hora-aula para cursos realizados em localidade entre 201 km até 400

km da cidade de domicílio do instrutor:

- a) Com título de Graduação: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
- b) Com título de Especialização/Pós-Graduação: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
- c) Com título de Mestre: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
- d) Com título de Doutor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

IV. Valor da hora-aula para cursos realizados em localidade entre 401 km até 600 km da cidade de domicílio do instrutor:

- a) Com título de Graduação: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)
- b) Com título de Especialização/Pós-Graduação: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
- c) Com título de Mestre: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- d) Com título de Doutor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

V. Valor da hora-aula para cursos realizados em localidade entre 601 km e 800 km da cidade de domicílio do instrutor:

- a) Com título de Graduação: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)
- b) Com título de Especialização/Pós-Graduação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) Com título de Mestre: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
- d) Com título de Doutor: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

VI. Valor da hora-aula para cursos realizados em localidade a mais de 800 km da cidade de domicílio do instrutor:

- e) Com título de Graduação: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
- f) Com título de Especialização/Pós-Graduação: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
- g) Com título de Mestre: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
- h) Com título de Doutor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

§ 1º - A distância será medida conforme cálculo do Google Maps, considerando a via terrestre mais viável, a residência permanente do instrutor e o local de realização do curso.

§ 2º - Considera-se somente a distância entre os dois pontos de referência mencionados no § 1º, não sendo considerado o percurso de ida e volta.

Art. 2º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Desenvolvimento Profissional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CT José Cláudio Ferreira Gomes
Presidente